


**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 07/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**

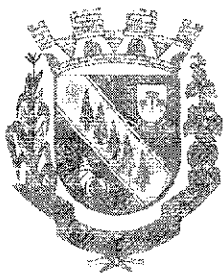
**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
BANCO DO BRASIL SA**

**Objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS  
CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI Nº 1.883, DE  
05/04/2012.**

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOCKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### **PORTARIA Nº 47/20**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

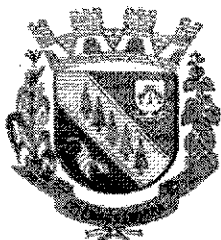
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - RETIFICAR**, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, leia-se Daniel Eler (secretário de Administração); Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suêlen da Costa Gomes.

**ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
13 de julho de 2020.

  
Ezequiel Ligieski Betim  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 17/11/2020

**Da:** Secretaria de Administração

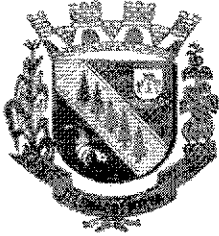
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária o credenciamento de instituição financeira, legalmente constituída e autorizada pelo Banco Central, para funcionar como banco comercial múltiplo ou cooperativa de crédito. **Para operar os serviços de concessão, contratação, processamento de empréstimo consignado em folha de pagamento dos atuais servidores ativos, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de credenciamento, sem ônus para a câmara.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Daniel Eler**  
**Secretário de Administração**




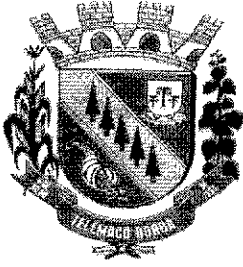
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para credenciamento de instituição financeira, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2020.

  
Ezequiel Ligoski Betim  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 17/11/2020

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEGIBILIDADE.

**Objeto:** Serviço – BANCO DO BRASIL S.A

Informamos que a empresa **BANCO DO BRASIL S.A; CNPJ; 00.000.000/0001-91** - está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **BANCO DO BRASIL S.A.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

DFE2000146391

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

**BRASILIA**  
Local

**19 Agosto 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____/_____/_____	_____	_____/_____/_____
_____	_____ Responsável	_____	_____ Responsável
_____	_____ Data	_____	_____ Data

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	_____ Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_


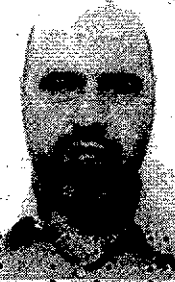
\_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.324.681-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.324.681-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2015

NOME: **ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR**

FILIAÇÃO: ARISTIDES SCHIOCHET  
VERA APARECIDA BUSMEYER SCHIOCHET

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=24280, LIVRO=112B, FOLHA=183

CPF: 027.803.879-47

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

121 118 7 118 DE 2010/04

E PROSEDO PLANTIFONK

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Chamamento Público no 01/2017

Proponente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ no. 00.000.000/0001-91 com sede à no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal Aristides Schiochet Junior portador do CPF 027.803.879-47 e do RG 5.324.681-8 SESP-PR, com endereço comercial à Av. Horácio Klabin, 200, centro, Telêmaco Borba-PR, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

**Declaração que Não Emprega Menor**  
**DECLARA:**

Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declaração de Não Parentesco Representante Legal**  
**DECLARA:**

Que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

NOME DO(S) REPRESENTANTE (S)	CPF/CNPJ	CARGO / SOCIETÁRIO
Aristides Schiochet Junior	027.803.879-47	Ger. Geral UN.

**Declaração de Idoneidade**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação do presente Chamamento, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAMOS** ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios



no presente Chamamento, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas”.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2020.



---

ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR  
Gerente Geral UN.

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Chamamento Público no. 01/2017  
Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.  
Denominação social: BANCO DO BRASIL  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Endereço: Av. Horácio Klabin, 200, Centro, Telêmaco Borba-PR  
E-mail: [age0665@bb.com.br](mailto:age0665@bb.com.br) / [png0665@bb.com.br](mailto:png0665@bb.com.br)  
Telefone: (42) 40033001 / (42) 988113802

Especificação do objeto/serviço

Credenciamento de instituições financeiras, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para operar os serviços de concessão, contratação, processamento de empréstimos consignados em folha de pagamento dos atuais servidores ativos, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de CREDENCIAMENTO, sem ônus para a CÂMARA. Conforme Termo de Referência.

Declaro conhecer e aceitar as condições do Chamamento Público no 01/2017, estando de acordo com as condições de execução dos serviços e dos valores estabelecidos no Chamamento e seus anexos, bem como os propostos neste documento.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR  
Gerente Geral UN.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.000.000/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/08/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BANCO DO BRASIL SA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIRECAO GERAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>203-8 - Sociedade de Economia Mista</b>
---

LOGRADOURO <b>Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601</b>
--	--------------	--

CEP <b>70.040-912</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SECEX@BB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3493-9002</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>UNIÃO</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

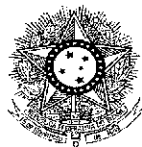
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2020** às **13:07:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Certidão nº: 15957540/2020

Expedição: 13/07/2020, às 14:11:39

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0049300-18.1987.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0135900-19.1999.5.01.0007 - TRT 01ª Região \*  
0063000-68.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0144300-17.2007.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0047200-44.1993.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*  
0007600-54.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*  
0011247-47.2015.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*  
0055600-26.2002.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0106300-93.2008.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0001308-42.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0011174-69.2015.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0065200-25.1989.5.01.0021 - TRT 01ª Região \*  
0183300-94.1993.5.01.0021 - TRT 01ª Região \*  
0194200-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região \*  
0084300-72.2003.5.01.0021 - TRT 01ª Região \*  
0169300-91.1990.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0003100-04.1984.5.01.0023 - TRT 01ª Região \*  
0011698-82.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0011660-36.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0100333-68.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0133500-05.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0120300-52.2000.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0135000-46.2008.5.01.0031 - TRT 01ª Região \*  
0109800-35.1988.5.01.0032 - TRT 01ª Região \*  
0114600-56.2000.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*  
0085600-64.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*  
0144800-02.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.000.000/0001-91  
**Razão Social:** BANCO DO BRASIL SA  
**Endereço:** SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 18/11/2020 a 17/12/2020

**Certificação Número:** 2020111815503388229707

Informação obtida em 08/12/2020 15:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANCO DO BRASIL SA**  
**CNPJ: 00.000.000/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:27:04 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

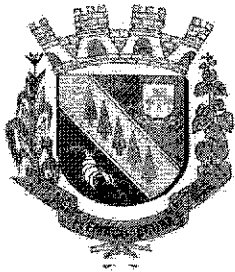
Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **055A.CA17.559B.826D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Pendências 10.4.20.009838-03, 10.4.20.009840-28 e 10.4.20.009841-09 - Depósitos judiciais efetivado no Mandado de Segurança nº 1054144-23.2020.4.01.3400 (2ª Vara Federal da SJDF) - Processo Dossiê nº 10265.303536/2020-89.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 17/11/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S.A**” objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



**Daniel Eler**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 17/11/2020

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** credenciamento financeiro- BANCO DO BRASIL S. A.

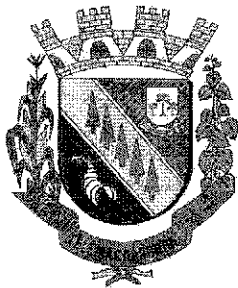
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO;**

Deixo de encaminhar o procedimento para verificação de dotação orçamentária, tendo em vista que a relação jurídica a ser estabelecida ao final do processo não implicara em qualquer ônus para a câmara.



**Daniel Eler**  
**Secretaria de Administração**





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **Parecer Jurídico N° 072/2020**

#### **DO OBJETO**

Parecer relativo ao credenciamento de instituição financeira para operar serviços de concessão, contratação e processamento de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores desta Casa de Leis

#### **PARECER JURÍDICO**

O credenciamento em questão, não gera qualquer ônus aos cofres do Erário. A instituição apenas oferecerá empréstimos consignados aos servidores após análise de margem consignável.

O procedimento foi correto. Abriu-se a possibilidade de participação de instituições legalmente constituídas a participarem das inscrições.

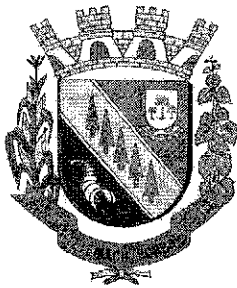
Em parecer anterior referente ao assunto, até aquele momento, apenas a instituição SICOOB havia manifestado interesse na participação. Sendo assim foi emitido parecer positivo para aquela instituição já que ela se enquadrava nos termos pretendidos e apresentou a documentação exigida para tal.

Ocorre que agora a instituição Banco do Brasil também demonstrou interesse na participação. Desta forma, novo parecer está sendo realizado.

Como já mencionado, as participações das instituições não acarretarão ônus algum à Câmara Municipal.

O banco do Brasil também apresentou a documentação exigida e se encontra qualificado para a realização de empréstimos consignados aos servidores.

Sendo assim, creio não haver óbice jurídico para a participação das duas instituições mencionadas no que tange ao empréstimo consignado a servidores já que no caso, não se procura a proposta mais vantajosa(já que não há ônus algum) e sim, uma facilitação proporcionada ao servidor na realização de empréstimos consignados. Com duas instituições aptas ao serviço, creio que a negociação diretamente do servidor com uma ou outra instituição será mais facilitada.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

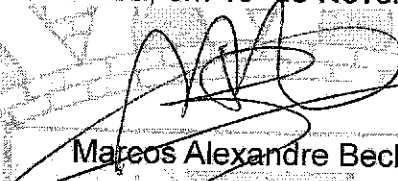
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

Por fim, ante ao exposto, emito parecer positivo a participação do Banco do Brasil na realização e procedimentos necessários ao fornecimento de empréstimos consignados aos servidores desta Casa De leis.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 19 de Novembro de 2020.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2020

OBJETO: Empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores da Câmara.

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL SA**

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONTRATO/CONVÊNIO Nº 02/2020  
Inexigibilidade nº 07/2020  
Chamamento Público nº 01/2017

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A INSTITUIÇÃO CADASTRADA BANCO DO BRASIL SA, CONFORME O QUE SEGUE:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na al. Oscar Hey, 99, inscrito no CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade Civil nº 6.468.240-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 585.289.209-25, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. E do outro lado o **BANCO DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 5, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Gerente Geral **ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.324.681-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 027.803.879-47 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a seguir denominada **INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente instrumento pelas condições do Chamamento Público nº 01/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo desse Contrato é o credenciamento de instituições financeiras qualificadas, que preencherem os requisitos impostos pela Câmara Municipal de Telêmaco Borba para prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 1.883, de 05/04/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba e dá providências correlatas.

1.2 São partes integrantes do presente instrumento contratual, todos os documentos relativos ao processo que lhe deu origem, em especial o contido no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO do Chamamento, independentemente de suas transcrições ou menções neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

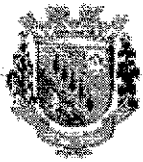
2.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Credenciamento nº 01/2017 publicado no Boletim Oficial do Município – Ed. 1054, de 07/08/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução dos serviços terá seu início na data de assinatura deste instrumento, e o prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes e na forma da lei.

3.2 Ficarão vigentes as regras pactuadas para fins de descontos e pagamento dos contratos estipulados com prazo superior ao estabelecido na cláusula 3.1.

3.3 O prazo máximo para contratação de empréstimo consignável será de 60 (sessenta) meses.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO ONEROSIDADE DO CONTRATO**

4.1 Os serviços enumerados e prestados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para a CÂMARA, sendo este Instrumento celebrado a título gratuito e não oneroso.

4.2 Para todos os fins de direito, a CÂMARA não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculado a este Instrumento.

4.3 A CÂMARA também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarretar a exclusão do servidor público da folha.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

##### **5.1 DA CÂMARA**

5.1.1 Aprovar a proposta apresentada pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, bem como quaisquer alterações no contrato em caso de ocorrência de aumento ou diminuição dos serviços contratados;

5.1.2 Compete ainda a CÂMARA:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
- b) Disponibilizar expressamente ao servidor o valor do saldo da margem consignável e disponível para a contratação do crédito (Certidão Margem);
- c) Efetuar os lançamentos dos valores consignáveis em folha de pagamento do servidor, para fins de retenção;

5.1.3 Repassar os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados em favor da Instituição Financeira Credenciada, através de processamento e transferência eletrônica de valores entre contas correntes, em até 10 (dez) dias contados da data do desconto.

5.1.4 A data do desconto das parcelas será considerada a do dia do pagamento da folha dos servidores.

##### **5.2 DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA**

5.2.1 Executar os serviços objeto deste contrato, obedecidas as seguintes condições:

- a) Proceder à concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, a critério do servidor, tendo como referência as taxas mensais de juros divulgadas pelo Banco Central do Brasil na modalidade Pessoa Física – Crédito pessoal consignado público ou outras mais favoráveis ao servidor;
- b) Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela CÂMARA, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
- c) Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
- d) Permitir a CÂMARA o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- e) Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
- f) Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
- g) Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Câmara, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
- h) Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;



i) Encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada mês à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, relação dos contratos liberados ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo, CPF e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Câmara proceda os devidos descontos em folha de pagamento;

j) Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara ou do servidor, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.

5.2.2 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do Código de Desconto pela CÂMARA, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

5.2.3 Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos consignados caberá à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA atualizar imediatamente o cadastro na CÂMARA.

5.2.4 A Instituição deverá notificar oficialmente a CÂMARA do interesse de rescisão com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias de antecedência para os servidores correntistas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

6.1 Tendo em vista que este Instrumento não gerará nenhum ônus financeiro para a CÂMARA, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico instrumento gratuito e não oneroso financeiramente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para a CÂMARA, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores, conforme item 5.1.3.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1 No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, será notificada, por ofício, passando a incorrer, a partir do dia imediatamente posterior à data do recebimento da notificação, na multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida e aceita pela CÂMARA.

8.1.1. No caso de persistirem as irregularidades apontadas na aludida notificação, por período igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA passará a incorrer, cumulativamente com a penalidade anterior, na multa de 10% (dez por cento) do valor do total negociado em empréstimos em consignação em folha de pagamento relativo ao período determinado, que se repetirá a cada período de 10 (dez) dias consecutivos aos anteriores, até que se restabeleça a normalidade contratual.

8.1.2 Ocorrendo quaisquer das situações previstas acima, a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA não estará isenta das demais penalidades e sanções previstas na legislação vigente e que rege a matéria, especialmente rescisão e descredenciamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS REVOGAÇÕES**

9.1 O presente instrumento poderá ser revogado unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CÂMARA, atendida a conveniência administrativa ou na concorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações, de 21 de junho de 1.993, devidamente justificados sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná;

A revogação amigável ou unilateral deste Termo de Credenciamento implicará no descredenciamento total da Instituição dos serviços oriundos do Chamamento 01/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo, deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes.

10.3 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desse instrumento contratual, os locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento deste instrumento.

10.4 Qualquer modificação no quadro de sócios da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá ser comunicada a CÂMARA, sob pena de rescisão do presente instrumento. A CÂMARA se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do presente instrumento.

10.5 A proibição, invalidade ou inexecuibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecuibilidade da cláusula inoperante.

10.6 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

10.7 O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

10.8 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608, de 15 de agosto de 2007.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a esse instrumento, ainda que delas não se faça aqui, menção expressa.

10.10 A CÂMARA poderá divulgar através do seu sítio eletrônico oficial para conhecimento dos servidores e do público em geral o credenciamento, a vigência e eventual descredenciamento da Instituição contratada;

10.11 A credenciada deverá manter sigilo e confidencialidade em relação as informações decorrentes da execução do contrato de credenciamento, estando sujeito as sanções e penalidades previstas em lei;

10.12 A Instituição credenciada deverá disponibilizar canais de comunicação para seus usuários, através de atendimento presencial, via telefone 0800 e internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**


12.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.


E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

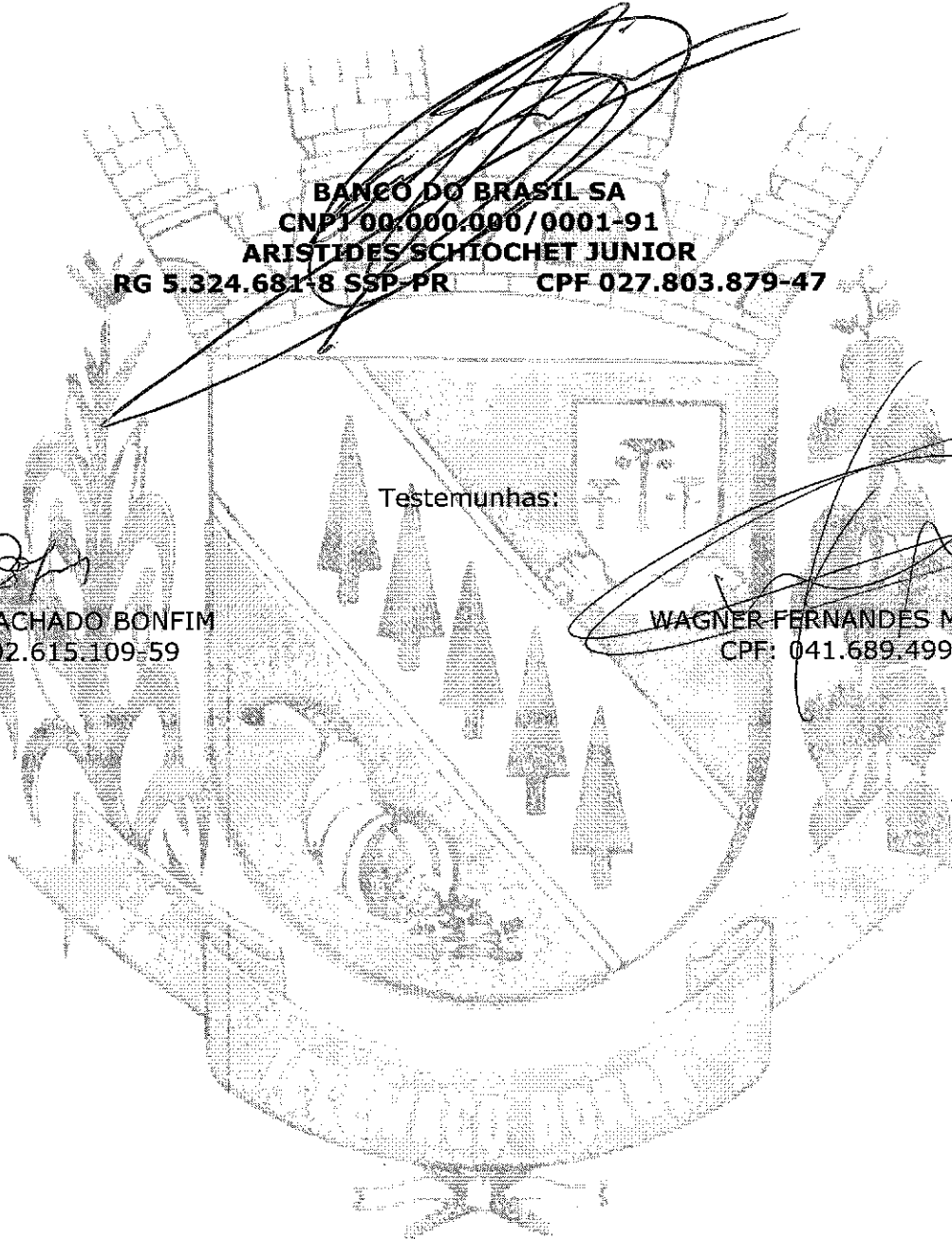
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
**RG 6.468.240-7      CPF 585.289.209-25**

  
**BANCO DO BRASIL SA**  
**CNPJ 00.000.000/0001-91**  
**ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR**  
**RG 5.324.681-8 SSP-PR      CPF 027.803.879-47**

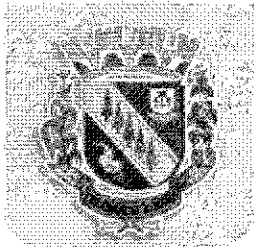
Testemunhas:

  
**PAULO MACHADO BONFIM**  
**CPF: 602.615.109-59**

  
**WAGNER FERNANDES MOREIRA**  
**CPF: 041.689.499-23**







# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de dezembro de 2020

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 256/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 102/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EXTINTEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
Valor	R\$ 64.967,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços	Nº. 257/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 102/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
Valor	R\$ 5.700,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2020

OBJETO: Empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores da Câmara.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato/Convênio nº. 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: BANCO DO BRASIL SA

Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em conformidade ao disposto na Lei nº 1.883, de 05/04/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba e dá providências correlatas.

Data: 08/12/2020

**DECRETOS Nº 27059, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Revoga na íntegra o Decreto nº 26.803, de 28 de julho de 2020; e Ratifica o Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 26.736, de 17 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

Art. 1º Revogar na íntegra o Decreto nº 27.803, de 28 de julho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 28 de julho de 2020, Edição nº 1573.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020, Decreto nº 26.736, de 17 de junho de 2020 e demais normas correlatas.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
PrefeitoRubens Benck  
Procurador Geral do Município

**OUVIDORIA**

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

**0800 42 2030**

**NÓS QUEREMOS CUMPRIR VOCE!**

**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA